



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de terapeuta ocupacional para atuação no CEMAEM - Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: MOHARA BEGE BOTTINO
CPF Nº: 382.533.378-76

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Mês R\$	Valor Total R\$
1	84127	Prestação de serviços de terapeuta ocupacional para atendimento no CEMAEM, com carga horária de 20 horas semanais. MOHARA BEGE BOTTINO CPF: 382.533.378-76	12	Mês	2.594,51	31.134,12

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 95/2022: R\$ 31.134,12 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.

Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
PREFEITO MUNICIPAL



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: B6BC-9BD4-A1F6-FE51

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 26/10/2022 08:56:18 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/B6BC-9BD4-A1F6-FE51>

		MONOGLICERÍDEO DE ÁCIDO GRAXO, ESTABILIZANTE: GOMA XANTANA, CONSERVADOR: PROPIONATO DE CÁLCIO E AROMATIZANTE. EMBALAGEM EM POLIETILENO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.				
--	--	---	--	--	--	--

ATA SRP Nº 1090/2022

EMPRESA DETENTORA: NOVA GERAÇÃO ALIMENTOS LTDA

CNPJ Nº 24.411.938/0001-62

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	83988	IOGURTE NATURAL, EMBALAGEM DE 170G, SABOR NATURAL, INTEGRAL, CREMOSO, ELABORADO A PARTIR DE LEITE RECONSTITUÍDO, COMPOSTO DE LEITE EM PÓ DESNATADO, FERMENTOS LÁCTEOS, SEM CONSERVANTES E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS, CONSERVADO ENTRE 1 A 10 GRAUS CENTÍGRADOS, VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS A CONTAR DA ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO.	BATAVO	UN	700,00	2,70
001	5	83992	IOGURTE ZERO LACTOSE, NOS SABORES MORANGO OU COCO. COMPOSTO POR LEITE SEMIDESNATADO, AÇÚCAR, PREPARADO DE MORANGO OU COCO, ENZIMA LACTASE E FERMENTO LÁCTEO. DEVERÁ SER TRANSPORTADO EM CARROS FECHADOS REFRIGERADOS, EM EMBALAGENS E TEMPERATURAS CORRETAS E ADEQUADAS (10°C OU DE ACORDO COM O FABRICANTE). O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 20 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POLIETILENO LEITOSO ATÓXICO CONTENDO EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO NO SERVIÇO DE INSPEÇÃO, COM 140 A 170 GRAMAS. PRODUTO SUJEITO À VERIFICAÇÃO NO ATO DA ENTREGA AOS PROCEDIMENTOS ADMINISTRATIVOS.	UNIBABY	UN	1.500,00	3,40

ATA SRP Nº 1091/2022

EMPRESA DETENTORA: OTIS DISTRIBUIÇÃO LTDA

CNPJ Nº 47.641.174/0001-05

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	8	83995	MARGARINA SEM GORDURA TRANS, 500G, ASPECTO, CHEIRO, SABOR E COR PECULIARES AOS MESMOS E DEVERÃO ESTAR ISENTOS DE RANÇO E DE OUTRAS CARACTERÍSTICAS INDESEJÁVEIS. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM POTES DE POLIPROPILENO ATÓXICO RESISTENTE COM LACRE DE PAPEL ALUMINIZADO ENTRE A TAMPÃO E O POTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	COAMO	UN	2.000,00	6,85
001	12	83999	LEITE CONDENSADO ZERO LACTOSE, COMPOSTO POR LEITE INTEGRAL, AÇÚCAR E ENZIMA LACTASE. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DO LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO E NÚMERO DO REGISTRO. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM EM CAIXA CARTONADA, CONTENDO 395 GRAMAS. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	PIRACANJUBA	UN	30,00	9,28
001	14	84001	LEITE EM PÓ INTEGRAL SEM LACTOSE, 700G, OBTIDO POR DESIDRATAÇÃO DO LEITE DE VACA INTEGRAL E APTO AO CONSUMO EM DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE. INGREDIENTES: LEITE INTEGRAL, ENZIMA LACTASE, VITAMINAS A E D E EMULSIFICANTE LECITINA DE SOJA. CONSTAR REGISTRO NO SIF/DIPOA. EMBALAGEM LATA. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	NINHO	UN	150,00	25,24
001	15	84002	LEITE ZERO LACTOSE, UHT, 1LITRO, SEMIDESNATADO PARA DIETAS COM RESTRIÇÃO DE LACTOSE - ZERO LACTOSE, LIMPA E INTACTA, COM INSPEÇÃO MUNICIPAL, ESTADUAL OU FEDERAL. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 90 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM PRIMÁRIA: CAIXA TETRA PACK LONGA VIDA. ATÓXICA E RESISTENTE. ROTULADO DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. REPOSIÇÃO DO PRODUTO: NO CASO DE ALTERAÇÃO DO MESMO ANTES DA VALIDADE, PRAZO DE VALIDADE VENCIDO E EMBALAGENS DANIFICADAS.	SANTA CLARA	L	1.000,00	5,39

Francisco Beltrão, 26 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES

Sistema de Registro de Preços - SRP

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:69275FF6

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2022**

OBJETO: Contratação dos serviços de terapeuta ocupacional para atuação no CEMAEM - Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2022.

Em cumprimento ao disposto no art. 26 da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, torna-se público o resultado da licitação em epígrafe:

CONTRATADA: MOHARA BEGE BOTTINO**CPF Nº:** 382.533.378-76

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Mês R\$	Valor Total R\$
1	84127	Prestação de serviços de terapeuta ocupacional para atendimento no CEMAEM, com carga horária de 20 horas semanais.	12	Mês	2.594,51	31.134,12

MOHARA BEGE BOTTINO
CPF: 382.533.379-76

Valor total dos gastos com o Processo de inexigibilidade de licitação nº 95/2022: R\$ 31.134,12 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos).

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito nos contratos.
Homologo a presente licitação.

Francisco Beltrão/PR, 26 de outubro de 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:44C6E76B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa COMERCIAL MARK ATACADISTA LTDA – ME.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 013/2022 – Pregão Eletrônico nº 181/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento PARCIAL de reequilíbrio de valores do ITEM 137 (Cód. 20058) da ata, a ser praticado a partir da data do protocolo de 08 de setembro de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 9.163/2022.

Fica atualizado o valor do item abaixo especificado:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Contratado R\$	Valor atualizado RS
001	137	20058	ESPIRONOLACTONA, 25 MG	EMS	COMP	0,125	0,19
Valor total						R\$ 3.250,00	

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:AE0AE6D5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

A Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 005/2022 – Pregão Eletrônico nº 181/2021.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de medicamentos para dispensação gratuita, psicotrópicos, e injetáveis para as farmácias municipais e distribuição nas unidades municipais de saúde e UPA do Município de Francisco Beltrão, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, conforme necessidade da Administração Municipal.

ADITIVO: Em atenção ao pedido protocolado pela empresa, o Departamento Jurídico opinou pelo deferimento de reequilíbrio de valores do ITEM 215 (Cód. 29234) da ata, a ser praticado a partir da data do protocolo de 04 de outubro de 2022, conforme o contido no Processo Administrativo nº 10.138/2022.

Ficam atualizados os valores dos itens abaixo especificados:

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	Unidade	Valor Contratado R\$	Valor Atualizado RS
001	215	29234	LIDOCAÍNA CLORIDRATO, 2%, GELÉIA BISNAGA 30 G - SEM APLICADORES	PHARLAB	BIS	1,90	2,50
Valor Total						R\$ 600,00	

Francisco Beltrão, 25 de outubro de 2022.

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:BC3440E5

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO ADITIVO

va Secretaria Municipal de Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Termo de Aditivo:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa JETHAMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 022/2022 – Pregão Eletrônico nº 181/2021.

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Ano*	2022
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	95
Modalidade*	Processo Inexigibilidade
Número edital/processo*	971
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação dos serviços de terapeuta ocupacional para atuação no CEMAEM - Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2022.
Dotação Orçamentária*	0700212361120120323390340000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	31.134,12
Data Publicação Termo ratificação	27/10/2022
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há cota de participação para EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	<input type="checkbox"/>
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	<input type="checkbox"/>
Data Cancelamento	

CPF: 55437877900 (Logout)



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 95/2022

OBJETO: Contratação dos serviços de terapeuta ocupacional para atuação no CEMAEM - Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar, de acordo com o Chamamento Público nº 12/2022.

Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a: MOHARA BEGE BOTTINO.

Item nº	Código	Especificação	Quantidade	Unidade	Valor Unitário Mês R\$
1	84127	Prestação de serviços de terapeuta ocupacional para atendimento no CEMAEM, com carga horária de 20 horas semanais.	12	Mês	2.594,51

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022.


 CLEBER FONTANA
 PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Contrato de Prestação de Serviços nº 1094/2022, que entre si celebram de um lado o município de FRANCISCO BELTRÃO e de outro lado a senhora MOHARA BEGE BOTTINO.

Pelo presente instrumento particular que firma de um lado, o município de FRANCISCO BELTRÃO, com sede na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000, estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor CLEBER FONTANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.762.969-21 e abaixo assinado, doravante designado CONTRATANTE e de outro a senhora MOHARA BEGE BOTTINO, inscrita no CPF sob o nº 382.533.378-76, RG nº 15.597.973-9, PIS/PASEP nº 204.869806-20, CBO nº 2239-05, residente na Rua Londrina, 464, CEP: 85605030, Bairro Vila Nova, no Município de Francisco Beltrão/PR, doravante designada CONTRATADA, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subseqüentes, ajustam o presente contrato em decorrência do Chamamento Público nº 12/2022 e da **inexigibilidade de licitação nº 95/2022**, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços de terapia ocupacional, no atendimento os alunos da rede municipal de ensino, no CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar Maria de Fátima Oliveira Peres, nas áreas de atendimento a crianças com TEA, TDAH, Hiperatividade, Síndrome de Down e demais patologias, de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Francisco Beltrão, conforme descrito abaixo:

Item	código	Descrição do serviço	Quantidade	Unidade	Valor da remuneração mensal R\$	Valor total R\$
1	84127	Prestação de serviços de terapia ocupacional para atendimento no CEMAEM, com carga horária de 20 horas semanais.	12	mês	2.594,51	31.134,12

PARÁGRAFO ÚNICO - DAS FUNÇÕES DO CARGO

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA DAS ATIVIDADES:

Executar métodos e técnicas terapêuticas e recreacionais com a finalidade de restaurar, desenvolver e conservar a capacidade mental do paciente; atender pacientes para prevenção, habilitação e reabilitação utilizando protocolos e procedimentos específicos de terapia ocupacional; realizar diagnósticos específicos; analisar condições dos pacientes; orientar pacientes e familiares; desenvolver programas de prevenção, promoção de saúde e qualidade de vida.

b) TAREFA TÍPICA:

Avaliar o paciente quanto às suas capacidades e deficiências; eleger procedimentos de habilitação para atingir os objetivos propostos a partir da avaliação; facilitar e estimular a participação e colaboração do paciente no processo de habilitação ou de reabilitação; avaliar os efeitos da terapia, estimular e medir mudanças e evolução; planejar atividades terapêuticas de acordo com as prescrições médicas; redefinir os objetivos, reformular programas e orientar pacientes e familiares; promover campanhas educativas; produzir manuais e folhetos explicativos; utilizar recursos de informática e executar outras tarefas de mesma natureza e nível de complexidade associadas ao ambiente organizacional.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato Administrativo para a prestação de serviços de terapia ocupacional após a homologação do PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 95/2022, pelas condições do Edital de Chamamento nº 12/2022 e seus anexos e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- a) Prestar serviços contratados no horário determinado pelo Município;
- b) Realizar atenção aos alunos sob sua responsabilidade;
- c) Contribuir, realizar e participar das atividades de educação permanente de todos os membros da equipe;
- d) Garantir a confidencialidade dos dados e informações do aluno;
- e) Manter sempre a qualidade na prestação do serviço executado;
- f) Assegurar ao Município as condições necessárias ao acompanhamento, a supervisão, ao controle, a fiscalização e auditoria da execução do objeto contratado, permitindo o livre acesso dos servidores do Município, a qualquer tempo e lugar, a todos os atos relacionados direta e indiretamente ao contratado, quando no desempenho das atividades de acompanhamento e controle.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- a) Disponibilizar o local, mobiliário e equipamentos para execução dos serviços;
- b) Proporcionar todas as condições para que a credenciada possa desempenhar seus serviços de acordo com o especificado no contrato;
- c) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela credenciada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- d) Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis, na forma prevista no artigo 67 da Lei 8666/93;
- e) Notificar a credenciada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- f) Efetuar o pagamento da prestação do serviço, da forma prevista no contrato;
- g) Conferir e atestar as notas/documentos fiscais emitidos pela credenciada.

CLÁUSULA QUINTA - DO LOCAL DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços deverão ser executados na sede do CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar Maria de Fátima Oliveira Peres, localizado na Rua Niterói nº 468, CEP 86.601-231, no Bairro Alvorada, no Município de Francisco Beltrão – PR, de segunda a sexta-feira, no horário a ser estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

A vigência deste termo será de 12(doze) meses, contados da assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses, caso haja interesse da administração, com anuência da credenciada, nos termos do art. 57, da Lei n.º 8.666/93, através de Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

O Município, através da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, realizará o acompanhamento da execução dos serviços contratados por meio de auditorias, comunicações escritas, visitas e outras atividades correlatas, sob responsabilidade do fiscal designado para acompanhamento do contrato e as ocorrências deverão ser registradas em relatórios anexados ao processo de credenciamento da CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

As despesas com a execução deste edital correrão a conta de Recursos vinculados à Educação Básica, da seguinte dotação orçamentária:

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
3350	07.002	12.361.1201.2.032	3.3.90.34.00.00	104

CLÁUSULA NONA – DO VALOR CONTRATUAL

O valor contratual é de R\$ 31.134,12 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos).

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA DE PAGAMENTO

O pagamento pela prestação dos serviços será realizado em até 10 (dez) dias após o fechamento do período da prestação dos serviços, mediante apresentação do documento fiscal.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será realizado através de transferência eletrônica para a conta bancária da CONTRATADA indicada pela mesma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Município efetuará o desconto dos impostos incidentes sobre o valor contratado, conforme legislação vigente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS

O valor dos serviços poderá ser atualizado de acordo com a tabela de cargos e salários dos servidores municipais.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

Ocorrendo motivo que justifique, atendido em especial o interesse do CONTRATANTE, o presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente nos moldes da Lei n.º 8.666/93, pelo CONTRATANTE a qualquer momento, mediante notificação para imediata suspensão dos serviços.

PARÁGRAFO ÚNICO - A CONTRATADA poderá a qualquer tempo denunciar o ajuste, bastando, para tanto, notificar previamente a Administração, com antecedência de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas ou o cumprimento em desacordo com o pactuado acarretará à CONTRATADA as penalidades previstas no art. 87 da lei 8.666/93 e alterações, conforme a gravidade da infração e independentemente da incidência de multa e sem prejuízo do descredenciamento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA MULTA

O CONTRATANTE, no uso das prerrogativas que lhe confere o inciso IV, do artigo 58 e artigo 87, inciso II, da Lei 8.666/93, aplicará multa:

a) pela recusa em executar os serviços ora contratados, sofrerá as penalidades previstas no art. 87, II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações.

b) Pelo atraso injustificado na execução do objeto da licitação, será aplicada multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor da parcela inadimplida da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

obrigação, limitada a 30 (trinta) dias. Contar-se-á o prazo a partir da data limite para a execução fixada neste Termo de Credenciamento;

c) Multa de até 5% (cinco por cento) sobre o valor estimado para o contrato, pela inexecução total ou parcial dos serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei n.º 8.666/93 e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA deverá comunicar ao CONTRATANTE qualquer irregularidade de que tenha conhecimento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A CONTRATADA deverá executar, conforme a melhor técnica, os exames/procedimentos, obedecendo rigorosamente às normas técnicas respectivas.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As condições estabelecidas no Chamamento público nº 012/2022 e na proposta apresentada pela CONTRATADA, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO QUARTO - Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pelo CONTRATANTE e CONTRATADA, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA FISCALIZAÇÃO

A gestão do presente instrumento ficará a cargo da Secretária Municipal de Educação e Cultura, Senhora MARIA IVONETE DA SILVA, portadora do CPF nº 839.917.869-15 e da RG 4.776.776-8.

A fiscalização dos serviços será efetuada pela servidora Elis Regina Calegari, inscrita no CPF sob o nº 050.965.579-36, telefone (46) 3520-2146.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA SUCESSÃO E FORO

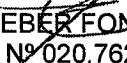
As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados) de igual teor e forma, na presença das 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Francisco Beltrão, estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

CONTRATADA, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas neste referido foro.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022.


CLEBER FONTANA
CPF Nº 020.762.969-21
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

MOHARA BEGE BOTTINO

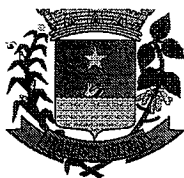
CONTRATADA

CPF nº 382.533.378-76

TESTEMUNHAS:

ANTONIO CARLOS BONETTI

MARIA IVONETE DA SILVA



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MOHARA BEGE BOTTINO**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1094/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 95/2022.

OBJETO: Contratação dos serviços de terapeuta ocupacional para atuação no CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar, de acordo com o chamamento público nº 12.2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 31.134,12 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias do mês subseqüente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
3350	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022.

Antonio Carlos Bonetti
Secretário Municipal da Administração





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 734E-D477-19CC-625C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 04/11/2022 18:45:35 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/734E-D477-19CC-625C>

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:7FB93551

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ADJUDICAÇÃO TP

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 14/2022

OBJETO: Contratação de empresa para execução da reforma da cancha de bochas do Bairro Miniguauçu, localizada na Rua Canario, nº 200, sobre o lote nº 25 da quadra nº 01.
Passado o prazo recursal, torna-se publica a homologação do procedimento licitatório em epigrafe e adjudicação do objeto a P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA

Item	Empresa vencedora	Valor total R\$
01	P4 ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	89.615,55

Francisco Beltrão, 10 de outubro 2022.

CLEBER FONTANA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:039DCAD7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE PREGÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 193/2022 – UASG 987565

A Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão-PR, avisa aos interessados que fará realizar no dia **21 de novembro de 2022, às 09:00 horas**, a abertura da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** que tem por objeto o Aquisição de dois caminhões modelo 2021/2022 sendo: um utilitário carga seca 4X2 e um utilitário 4X2 equipado com guindaste e cestos aéreos, para manutenção das atividades da Municipalidade.

Abertura das propostas e Recebimento dos lances: a partir das **09:00 horas do dia 21 de novembro de 2022**, no endereço eletrônico: www.gov.br/compras/pt-br.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Compras, Licitações e Contratos, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 e no site www.franciscobeltrao.pr.gov.br – licitações, ou através do site: www.gov.br/compras/pt-br. Informações complementares através dos telefones (46)3520-2107 e 3520-2103.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022.

ALEX BRUNO CHIES
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:1F771306

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
CONVOCAÇÃO PARA ABERTURA DE ENVELOPES

CONVOCAÇÃO

A presidente da Comissão Especial para Credenciamento, designada através da Portaria nº 223/2022 de 12/05/2022, torna público que realizará abertura de propostas apresentadas para o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 014/2022, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas e pessoas físicas, para prestação de serviços médicos em regime de plantão na UPA – Unidade de Pronto Atendimento 24 Horas, no Centro de Saúde do bairro da Cango, no CAPS AD II e no Centro de Saúde da Cidade Norte, pelo período de 12(doze) meses.
Data e horário: 28 de outubro de 2022, às 09h.

Local: na sala de licitações da Municipalidade, localizada na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000:
Empresa interessada:

Nº ORDEM	NOME
01	REAL SAUDE GESTÃO MÉDICA LTDA.

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022.

PRISCILA ALVES DE LUCA

Presidente da Comissão Especial para Credenciamento

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:E025538B

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **MOHARA BEGE BOTTINO**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1094/2022 - referente a Processo inexigibilidade nº 95/2022.

OBJETO: Contratação dos serviços de terapeuta ocupacional para atuação no CEMAEM – Centro Municipal de Apoio Educacional Multidisciplinar, de acordo com o chamamento público nº 12.2022.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 31.134,12 (trinta e um mil, cento e trinta e quatro reais e doze centavos).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até 10 (dez) dias do mês subsequente.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo fonte da
3350	07.002.12.361.1201.2032	104	3.3.90.34.00.00	Do Exercício

Francisco Beltrão, 27 de outubro de 2022.

ANTONIO CARLOS BONETTI

Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Maria Catarina Pereira Lima
Código Identificador:FF2F7415

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PUBLICAÇÃO DE EXTRATO

O Secretário Municipal da Administração da Prefeitura Municipal de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Francisco Beltrão - PR e a empresa **CLINILABOR LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA**.

ESPÉCIE: Contrato nº 1095/2022 - Processo inexigibilidade nº 96/2022.

OBJETO: Contratação de pessoas jurídicas para a prestação de serviços em análises clínicas laboratoriais nos setores de hematologia, bioquímica, imunologia, uroanálise, microbiologia e parasitologia, englobando o fornecimento da estrutura física com a coleta, a análise e a emissão do resultado dos exames, para pacientes atendidos pela Atenção Primária e Atenção Especializada residentes no município, pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias.

VALOR TOTAL: R\$ 240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais).

FORMA DE PAGAMENTO: Em até o décimo dia útil de cada mês mediante atesto fiscal de contrato.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: